

PUBLICADO DOM 12/10/2001

PARECER Nº 1249/2001 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI 0123/2001

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do nobre Vereador WADIH MUTRAN dispondo sobre a criação de um Centro de Recuperação para tratamento de usuários de drogas e álcool, pelo Poder Executivo.

De grande relevância o fim objetivado pela presente propositura, vez que a repressão, prevenção e tratamento ao uso de substâncias psicotrópicas e a viabilização de acesso à saúde, incumbe ao Poder Público, sendo fator preocupante e gerador de dispêndios econômicos e sociais.

O combate e tratamento a dependentes tem sido também amplamente exercido pela própria sociedade civil organizada que complementando o atendimento pelo Poder Público e contando com profissionais técnicos habilitados e voluntários, também se dedica e se esmera neste ofício, tendo índices significativos de recuperação e ressocialização dos usuários de entorpecentes e álcool.

Apreciado, o Projeto foi considerado inconstitucional e ilegal pela Assessoria técnico-jurídica da Câmara, vez que invade esfera e atribuição de incumbência do Executivo.

Entretanto, em tramitação pelas Comissões desta r. Casa, a presente propositura recebeu Parecer favorável pela douta Comissão de Constituição e Justiça.

Feita as devidas ponderações, no mérito, manifesta-se esta Comissão favorável à iniciativa, vez que sua competência assim se limita.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 10/10/01.

José Olímpio - Presidente

Roberto Trípoli - Relator

Antonio Paes - Baratão

Celso Cardoso

Lucila Pizani Gonçalves